

após a realização do objeto.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 26 de junho de 2016.  
**Data da Assinatura:** 22/06/2016  
**Assinam:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e ROMA ROSÁRIO ROMAN ANEZ

**Extrato do Contrato N° 0113/ 2016/ FCMS** N° Cadastral 6597  
**Processo:** 59/100.262/2016  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Ariane de Araújo Rodrigues Lima - MEI  
**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 59/100.262/2016, contrata a pessoa acima nominada, na condição de empresária exclusiva da dupla "Leo Goiano e Girsell da Viola", composta por: Eder de Freitas Souza e Girsell de Lima Assis, para que realize uma apresentação musical, com 1 hora e 30 minutos de duração, no dia 26 de junho de 2016, a partir das 20 horas na Praça Central, no município de Fátima do Sul - MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

**Ordenador de Despesas:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a realização do objeto.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de junho de 2016.

**Data da Assinatura:** 23/06/2016  
**Assinam:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

**Extrato do Contrato N° 0114/ 2016/ FCMS** N° Cadastral 6598  
**Processo:** 59/100.249/2016  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Marcos Borges dos Santos

**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 59/100249/2016, contrata a empresa acima nominada, na condição de empresária exclusiva do cantor Marcos Borges dos Santos de nome artístico "Marcos Assunção", para que realize 1 (uma) apresentação musical, com 40 minutos de duração, no dia 25 de junho de 2016, a partir das 10 horas, no evento denominado Ação Sócio-Educativa / Vale Renda, na Escola Estadual Tereza Noronha de Carvalho, situada na Rua João Feltingarde, 770 - Parque Lageado em Campo Grande - MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

**Ordenador de Despesas:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser pago após a realização do objeto.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2016.

**Data da Assinatura:** 23/06/2016  
**Assinam:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e MARCOS BORGES DOS SANTOS

**Extrato do Contrato N° 0116/ 2016/ FCMS** N° Cadastral 6617  
**Processo:** 59/100.243/2016  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES - ME

**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 59/100.243/2016, contrata com DS Escrivano Produções - ME, de nome fantasia "Kamalote Produções Artísticas", na condição de Empresária Exclusiva da "Banda Forrozen", formada por: José Bruno dos Santos Neto, Ricardo Augusto Rodrigues Ramalho e Erick Artioli Barrera, para que realizem 01 (um) show musical com 90 minutos de duração, no dia 02 de julho de 2016, a partir das 21 horas no evento denominado "Casório do Ano da Festa Junina", que acontecerá na Praça Cuiabá, 75 - Bairro Amambai - Campo Grande - MS, decorrente Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

**Ordenador de Despesas:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única após execução integral do objeto.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n.

8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de julho de 2016.  
**Data da Assinatura:** 29/06/2016  
**Assinam:** ANDREA ESCOBAR FREIRE e DANIEL SILVA ESCRIVANO

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Portaria UEMS N° 070/ 2016**, 01 de julho de 2016  
 Tornar pública a composição da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,  
 CONSIDERANDO a Resolução n. 1.152 do CEPE/UEMS, de 24 de novembro de 2011, que aprova o Regulamento da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;  
 CONSIDERANDO Resolução CEPE-UEMS n. 1.576, de 19 de outubro de 2015, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução n. 1.152;

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos representantes docentes para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais,

**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. Tornar público a composição da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com seus membros titulares e seus suplentes conforme segue:

I - membros da área Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde):  
 a) titular professora Carolina da Silva Barbosa, suplente professora Aya Sasa;  
 b) titular professora Priscila Gusmão Pompiani, suplente professor Maurício Ricardo Moriya;  
 c) titular professora Tânia Mara Baptista dos Santos, suplente professor Tiago Júnior Pasqueti.

II - membro indicado do quadro de funcionários da UEMS:  
 a) titular técnica administrativa e médica veterinária Aracy Garcia Travassos dos Santos.

III - membro indicado pela sociedade protetora dos animais:  
 a) titular Vanessa Katherine Stavis.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente a partir de 05 de julho de 2016.

Fábio Edir dos Santos Costa  
 Reitor

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 858/ 2016

**Processo:** 29/500403/2016  
**Partes:** A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a Prefeitura do Município de Nova Alvorada do Sul-MS, Agroenergia Santa Luzia S.A. e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

**Objeto:** Cooperação entre as partes para oferta do Curso Superior Tecnólogo em Produção Sucoalcooleira, ofertado na Unidade Universitária de Glória de Dourados, na modalidade de projeto especial, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho-Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este instrumento.  
**Valor:** Para consecução do objeto do presente instrumento, a Santa Luzia e a Prefeitura transferirão à Fundect, o valor global de R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) pagos pela Prefeitura e o valor de R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 30 de Junho de 2016.  
**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor - UEMS  
 JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO - Prefeito Município de Nova Alvorada do Sul  
 DAVID DE CARDOSO AMORIM - Agro Energia Santa Luzia S.A.  
 ARTUR VIEIRA DOS SANTOS - Presidente em exercício - FUNDECT

**Portaria UEMS N° 071/ 2016**, 01 de julho de 2016  
 Constitui comissão para estudo e elaboração da proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Direito, Área de Concentração: Direitos Humanos: Pessoa, Estado e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**  
 Art.1º - Constituir comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Direito - Área de Concentração: Direitos Humanos: Pessoa, Estado e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Angela Aparecida da Cruz Duran, Etienne Maria Bosco Breviglieri, Fabrício Muraro Novais, Gláucia Aparecida Faria Lamblém, Leia Comar Riva, Mário Garcez Cail, Cláudia Karina Ladeia Batista e Isael José Santana (presidente).

Art. 3º - Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso Pós-Graduação stricto sensu em Direito - Área de Concentração: Direitos Humanos: Pessoa, Estado e Sociedade, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, orientações contidas no Manual da Pós-Graduação, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta do curso supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º - A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.  
 Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
 Reitor